



LEI Nº 418/2015

Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Água Azul do Norte e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará em exercício por força da Portaria nº 032/2015, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Água Azul do Norte, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 30 de outubro.

Art. 2º. No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

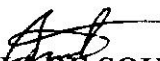
Art. 3º. O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas Municipais e Estaduais.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município e no Estado do Pará.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, de modo especial a Lei Municipal nº 116/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA em exercício, 24 de Fevereiro de 2015.


ANTONIO DE SOUSA LEITE
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria 032/GPMAAN/2015